



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1061/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, e diretamente subordinada ao titular da aquele órgão, a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO RURAL.

Parágrafo Único - Para o desenvolvimento das atividades do órgão em questão, fica criado um cargo de Agente da Unidade Municipal de Cadastro Rural, com o padrão CPC-4.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Dezembro de 1986.

CUCTAS Cr\$ 387,21

J. B. Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CARTEIRO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Serra - Comarca da Capital
 1ª Zona - Sede, Cartório de Registro Geral de Imóveis
 com Bergami Bergami Rocha
 Escritura Judicial nº 113
 118
 Apresentado no dia 11 de Dezembro de 1986
 Livro B - 7 n.º 1.011 de ordem
 Livro C - n.º de ordem
[Signature]
 Escrivão Judiciário Substituto

